Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.925 Data 03/11/2008

Projeto de Lei nº 24/2008

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Modifica dispositivos da Lei 1.787, de 24 de março de 1987, que dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, __/__/__

_____
Presidente

Aprovado por 7 a 1 votos
Rejeitado por 1 a 1 votos
Pompéia, 10/11/2008

_____
Presidente

Autógrafo Nº Lei Nº de __/__/__

Observações:
Rejeitado. Ofício comunicando ao Executivo nº 376/2008.

Arquivado em __/__/__

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 3 / 11 / 2008
Presidente da Câmara

Pompéia, 30 de outubro de 2008.

Ofício 401/GP/08

P.L. 24/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 1.787, DE 24 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

As alterações propostas são necessárias para adequação da legislação municipal, permitindo aos dedicados servidores públicos municipais a concessão de licença para tratar de seus interesses particulares.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
NILSON FERNANDES DA SILVA
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
03 NOV 2008
Recebido

Proc. 29.925

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º 24 / 2008

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 1.787, DE 24 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O artigo 1.º da lei 1.787, de 24 de março de 1997, que dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação :

> *" ARTIGO 1.º - Poderá ser concedida ao servidor público municipal, ocupante de emprego permanente da administração pública direta e indireta do Município, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos, podendo ser prorrogada por igual período, com a suspensão da remuneração e demais vantagens do emprego e interrompendo o recolhimento das contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. "*

ARTIGO 2.º - Os parágrafos do artigo 1.º da lei 1.787/97 passam a vigorar com a seguinte redação :

> *" § 1.º - A licença poderá ser interrompida à qualquer tempo a pedido do servidor;*
>
> *§ 2.º - No caso de prorrogação o servidor deverá comunicar essa decisão ao seu superior trinta dias antes da data prevista para a cessação de sua licença;*
>
> *§ 3.º - Não será concedida licença ao servidor durante o estágio probatório. "*

ARTIGO 3.º - Fica revogada a lei 2.113, de 15 de junho de 2005.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de outubro de 2008; 80.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 24/2008
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Modifica dispositivos da Lei 1.787, de 24 de março de 1997, que dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade modificar alguns artigos da Lei 1.787, de 24 de março de 1997, que trata da concessão de licença aos servidores públicos municipais para o trato de interesses particulares. s consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2008.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente da Comissão de Finanças

Antonio Oliveira de Amorim
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº _____

Projeto de Lei nº 24 /2008

Autoria: Prefeito Municipal.

Assunto:

	SIM	NÃO
Antonio Oliveira de Amorim		
Euripedes Avelar		+
Jomar Strabelli		+
Jorge de Gouveia		+
José de Souza		+
Nilson Fernandes da Silva		
Paulo Sato		+
Valentim Marques de Abreu	+	
Carlos Loncarovich		+

Resultado

1ª Discussão e Votação

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por 7 a 1 votos

Sala das Sessões, 10 novembro de 2008.

Paulo Sato

1° Secretário